



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
15/04/2021	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1501566

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: José Francisco Filho E-mail: jose.francisco@social.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3915-4660	Subsecretaria de Esportes

1. **OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ginástica para academias ao "ar livre", sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS
1	1	1298984	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA:

					TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	108	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	8	1375849	108	UNIDADE	PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTENCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);
2	1	1298984	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	357	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	8	1375849	357	UNIDADE	PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTENCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);
3	1	1298984	377	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	376	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	377	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO

					PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	376	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	377	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	377	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	377	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	8	1375849	377	UNIDADE	PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTENCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);
4	1	1298984	347	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	342	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	347	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	342	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	347	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	347	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	347	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	8	1375849	347	UNIDADE	PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTENCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);
	1	1298984	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO:

5					DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	153	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	223	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	8	1375849	223	UNIDADE	PLACA DE ORIENTACAO E ADVERTENCIA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSOES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);
6	1	1298984	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	2	1778994	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 6 FUNCOES; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	3	1299000	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	4	1779001	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	5	1299026	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	6	1298976	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO CABONO; ACABAMENTO: PINTURA A PO ELETROSTATICA E CORTES A LASER;
	7	1299018	100	UNIDADE	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE - IDENTIFICACAO: SIMULADOR

					DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER;
8	1375849	100	UNIDADE		PLACA DE ORIENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA - MATERIA-PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: FIXA, 02 FACES; DIMENSÕES: 1000MM X 2000MM X 1,5MM (CHAPA);

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	<p>ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.</p>
02	<p>MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: Pintura a pó eletrostática e cortes a laser; multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Flexor de pernas: mínimo 1 1/2 polegadas x 2 mm 2 - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm 3 - Supino reto sentado: mínimo 1 1/2 polegadas x 2 mm 4 - supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 2 mm 5 - Rotação vertical individual: volante com tubo externo de no mínimo 1 polegada x 1,50 mm e tubos internos com no mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm 6 - Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm <p>Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); especificações musculares em cada aparelho; Resistentes às ações climáticas.</p>
03	<p>PRESSAO PERNAS; TIPO: DUPLOCONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; Bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); Especificações musculares em cada aparelho; resistentes as ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.</p>
04	<p>SIMULADOR DE REMO Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Pegadas e pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores PARABOUT); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina; com sistema de resistência exercida pelo próprio peso corporal do usuário;</p>

	Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.
05	ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 2 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm. Rolamentos duplos; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; bola de resina; Tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.
06	SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de, no mínimo, 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Especificações musculares em cada aparelho; Resistente as ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente
07	SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4. pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Tampão de plástico ou metal arredondado.. Bancos arredondados sem quina oferecendo total segurança aos usuários. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.
08	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO; fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

A instalação dos equipamentos presentes nos Lotes de 1 ao 5 será realizada pelas Prefeituras Municipais beneficiadas, de acordo com as diretrizes da fabricante/fornecedora.

Para o lote 06, a empresa vencedora deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos nos locais indicados pelas prefeituras.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Lote 1 – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Lote 2 – Aberto a todos os licitantes.

Lote 3 – Aberto a todos os licitantes.

Lote 4 – Aberto a todos os licitantes.

Lote 5 – Aberto a todos os licitantes.

Lote 6 – Aberto a todos os licitantes.

2.1.1. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

2.1.2. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

2.1.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

2.1.3.1. Para o lote 06, deverão ser considerados também os custos para instalação dos equipamentos.

2.1.4. A reunião dos itens em lotes está de acordo com o entendimento do TCE/MG (Denúncia 980437), uma vez que os itens guardam relação entre si, já que compõem um conjunto de equipamentos para a implantação de Academia ao “Ar Livre”. Dessa forma, a divisão por itens é inviável no presente processo licitatório.

2.1.5. Para a definição dos lotes de 01 a 05, utilizou-se como critério a localização geográfica dos municípios aptos a serem beneficiados com Academias ao “Ar Livre” por meio da indicação de emendas parlamentares estaduais.

2.1.5.1. A divisão da compra por lotes regionalizados visa ampliar a competitividade no processo. Considera-se que a divisão proposta é benéfica para a administração pública, tanto estadual quanto municipal (que receberá posteriormente os aparelhos dos lotes de 1 a 5 e ficará responsável por instalá-los).

2.1.6. Para o lote 06, o critério utilizado para definição foi a necessidade de realizar a entrega e a instalação dos equipamentos, tendo em vista que o quantitativo a ser adquirido por meio deste lote será utilizado para atendimento a convênios formalizados com o Governo Federal, com objeto de aquisição e instalação de academias ao “ar livre”.

2.1.6.1. Neste lote, a empresa vencedora deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos nos locais indicados pelas prefeituras, enquanto a prefeitura municipal deverá realizar a preparação do terreno, com os fixadores que compõem as academias, de acordo com as orientações e diretrizes da empresa/fabricante.

2.1.7. Para os lotes 01 a 05 solicita-se a aquisição e entrega dos equipamentos nos municípios para melhor atendimento ao disposto no art. 160, § 12, da Constituição do Estado e art. 41, § 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 (Lei nº 23.685, de 07/08/2020), a qual exige a execução orçamentária, financeira e física das emendas no mesmo exercício nos quais as emendas foram indicadas, conforme descrito na normativa:

“§ 5º – Nos casos de indicação de emenda parlamentar individual, de bloco ou de bancada com modalidade de transferência com finalidade definida para aplicação direta, será considerada concluída a execução quando se der a transmissão do bem, nos casos de doação, quando for emitida ordem de serviço, nos casos de serviços, reforma ou obra, ou quando for cumprido o objeto da emenda pela administração pública estadual”.

2.1.8. Como o processo para entrega e instalação por parte das empresas é extenso, pois para a empresa realizar a entrega e instalação, a Prefeitura precisa realizar anteriormente a preparação do terreno, optou-se por, no caso das emendas estaduais, adquirirmos os equipamentos com a entrega municipalizada, e as prefeituras ficarão responsáveis pela posterior instalação. Dessa maneira, as doações serão realizadas atendendo ao disposto temporal predefinido na legislação.

- 2.1.9. Para o lote 06 solicita-se a aquisição, entrega, e instalação, dos equipamentos, para melhor atendimento aos termos firmados junto ao Governo Federal, que exige todas as ações acima elencadas para cumprimento do objeto dos respectivos termos.
- 2.1.10. Realizando as aquisições previstas nos lotes 1 a 6 deste modo, não será necessário dispor de um local em Belo Horizonte para armazenar os equipamentos, bem como de servidores do Estado para receber os equipamentos e posteriormente encaminhá-los aos municípios, como ocorreu nas últimas licitações. Assim, evita-se a ocupação de um imóvel do Estado e também o dispêndio de tempo e deslocamento dos servidores estaduais e municipais.
- 2.1.11. Para a administração pública municipal, a entrega diretamente em seu município é mais vantajosa, pois não há gasto com o transporte para buscar e levar as academias, que se encontrariam em Belo Horizonte, se adotado o modelo anterior de aquisição. O transporte das academias é demasiadamente oneroso para prefeituras que se situam territorialmente distantes do município de Belo Horizonte, podendo em alguns casos até mesmo superar o valor dos bens recebidos.
- 2.1.12. A divisão por lotes de acordo com a região também é benéfica para as licitantes, uma vez que, com a melhor definição da área geográfica de atendimento, poderão calcular com maior precisão os gastos logísticos necessários, além de possivelmente implicar uma redução destes gastos.
- 2.1.13. Por fim, a divisão proposta amplia a competitividade no processo, uma vez que ao dividir o quantitativo total da aquisição, possibilita a participação de um maior número de empresas, sem que haja perda de escala pois os lotes ainda possuem quantidades relevantes.
- 2.1.14. Os critérios utilizados para a regionalização adotada nos lotes 01 a 05 foram a quantidade de academias aprovadas por meio das emendas parlamentares estaduais no ano de 2020 em relação à proximidade geográfica dos municípios. A técnica de agrupamento utilizada foi a de "clusterização", feito pelo algoritmo "K-means". Há considerável variação no número de municípios por região, mas no que tange à localização geográfica, que interfere diretamente nas distâncias a serem percorridas pelas empresas para realização das entregas, a divisão é igualitária.
- 2.1.15. No caso do Lote 06, que contém o serviço de instalação dos equipamentos pelas empresas, em atendimento à exigência realizada pelo parceiro Federal, justifica-se manter em um lote separado pela exigência de tal serviço e pelo total de conjunto de academias solicitadas no lote guardar proporção com o quantitativo previsto nos demais lotes.
- 2.1.16. A lista de municípios mineiros a serem atendidos nos lotes de 01 a 05 consta no Anexo A deste Termo de Referência.
- 2.1.17. O lote 06 poderá atender todos os municípios do estado.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. Com base no art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, e no art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437/2018, reserva-se o Lote 01 para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Registro de Preços de equipamentos de ginástica para academias ao "ar livre" a serem dispensados para os usuários de Minas Gerais, conforme demandas apresentadas por todos os órgãos e entidades participantes. A Compra Central foi criada com o objetivo de centralizar a aquisição de produtos comuns no Estado de Minas Gerais, visando um maior poder de negociação junto a fornecedores e uma melhor gestão das atas vigentes, racionalizando recursos e evitando retrabalhos por parte de órgãos e entidades estaduais.

3.2. A determinação do elenco dos itens constantes neste anexo foi construída a partir de demanda específica da Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Convém ressaltar que o quantitativo total solicitado para aquisição de cada item é definido a partir do compilado das adesões realizadas pelos órgãos participantes. As demandas individuais são determinadas por cada participante, conforme sua memória de cálculo anexa junto ao Termo de Adesão no Sistema Informatizado de Registro de Preços - SIRP.

3.3. Em observância ao art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas, a implantação de Academias ao “Ar Livre” viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos, a fim de melhorar os indicadores de saúde, a qualidade de vida da população mineira e incentivar à prática de esportes. O objetivo também é fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte de participação, conforme ação orçamentária nº 4086- Apoio à Realização de Ações Esportivas, do Programa de Fomento ao Esporte, à atividade física e ao lazer, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2020-2023.

3.4. A presente aquisição de Academias ao “Ar Livre” visa atender as indicações de emendas parlamentares estaduais ao orçamento do Estado nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, bem como as emendas federais.

3.5. Abaixo consta a justificativa técnica para a escolha dos aparelhos, realizada por profissional de Educação Física devidamente qualificado: o servidor Cleber Phillipe de Brito, que responde pela Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte da Sedese.

ESQUI; TIPO: DUPLO CONJUGADO;

Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora.

Este aparelho é uma forma fácil e eficaz de fazer exercício físico porque requer pouca preparação física e mantém os benefícios da corrida, como aumento da resistência física, queima de gordura e desenvolvimento de vários grupos musculares, como pernas, costas, abdominais e glúteos.

MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES;

Formado pelas seguintes funções:

1 - Flexor de pernas:

2 - Extensor de pernas:

3 - Supino reto sentado:

4 - Supino inclinado sentado:

5 - Rotação vertical individual:

6 - Puxada alta:

Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros.

As vantagens desse equipamento são: a utilização de usuários simultâneos e conseguir trabalhar pela execução do exercício tanto a musculatura anterior quanto posterior do executando.

As musculaturas trabalhadas são as da coxa, parte anterior e posterior, peitoral e costa, além de ombros. O exercício de rotação vertical individual é fundamental para as pessoas da terceira idade, pois pode ajudar a diminuir dores articulares e também serve para o aquecimento.

PRESSÃO PERNAS; TIPO: DUPLO CONJUGADO;

É possível trabalhar neste equipamento, de forma muito eficiente, as pernas por completo. Exercitar a panturrilha, músculos posteriores da coxa, glúteos e quadríceps, sendo este último o músculo mais enfatizado.

Poder ser utilizado por dois executores é um fator diferencial pois otimiza o tempo dos praticantes.

SIMULADOR DE REMO; TIPO: SENTADO

Um exercício de fácil entendimento e aceitação entre os praticantes por ser um movimento seguro, que pode fazer parte do treino. O exercício contribui para a melhoria cardiovascular. Fortalece os músculos dos braços, das pernas, do abdômen e dorsais, principalmente os escapulares que são fundamentais para a postura da coluna vertebral. Assim, a utilização do equipamento poderá incidir na perda de peso, melhoria postural, tonificação da musculatura, entre outros benefícios.

ROTAÇÃO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO;

Melhora a flexibilidade e mobilidade das articulações dos ombros. Por ser do tipo duplo conjugado, possibilita a utilização de várias pessoas ao mesmo tempo, otimizando o treino dos alunos.

SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO;

Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora.

Este aparelho é uma forma fácil e eficaz de fazer exercício físico porque requer pouca preparação física e proporciona os mesmos benefícios da corrida leve, como aumento da resistência física, queima de gordura e desenvolvimento de vários grupos musculares de regiões como pernas, costas, abdominais e glúteos.

SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO

Melhora a capacidade cardiovascular e fortalece a musculatura das pernas e dos braços.

PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO

Fornece informações para o público sobre todos os aparelhos deste conjunto de equipamentos de academias ao ar livre, com especificações de musculatura envolvida e forma de utilização.

3.6. A escolha dos equipamentos se deu pela necessidade de desenvolver a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular, equilíbrio, flexibilidade, coordenação motora, força de membros inferiores e superiores, sendo assim, como citado, os aparelhos têm em si essas funções.

Os aparelhos selecionados previnem doenças cardiovasculares proporcionando um melhor condicionamento físico. Os exercícios selecionados também auxiliam na diminuição do peso e da gordura corporal, melhoram a força muscular, aumentam a flexibilidade, fortalecem ossos e articulações, diminuem a pressão arterial, e previnem diversas outras doenças, trabalham também na socialização, recuperando assim, possivelmente, a autoestima de praticantes, reduzindo ansiedade e estresse, melhorando também o equilíbrio e a postura.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de registro de preço, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a serem adquiridos pelos os órgãos/entidades participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece que:

4.2. Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

II – For conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

O Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, em seu art. 3º, caput, define o Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Assim, considerando que Registro de Preços não é modalidade de licitação, o referido diploma legal estabelece no art. 3º, § 2º que para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

4.3. O Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece:

4.4. Art. 1º – Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

4.5. § 1º – É obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais nas licitações de que trata o caput.

4.6. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, uma vez que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação, entendemos pela caracterização de bens comuns, possibilitando assim, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para todos os lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas neste Anexo I;

Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

7. **CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

7.1. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes necessárias a identificação do item.

7.2. Na Proposta Comercial anexada em PDF deverão ser indicadas as especificações técnicas do item capazes de comprovar que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital;

- 7.3. Caso as especificações sejam insuficientes, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas, prospectos ou outros documentos comprobatórios para análise técnica dos documentos e comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.
- 7.4. Os licitantes deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, rótulo e/ou ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características demandadas neste Termo de Referência.
- 7.5. Para a fabricação dos equipamentos deverão ser observadas as seguintes exigências mínimas abaixo:
- 7.5.1. Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000.
- 7.5.2. Tratamento anti corrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).
- 7.5.3. Revestimento de TINTA com resina epóxi pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (mínimo) de acordo com a NBR10443/2008.
- 7.5.4. Aderência da camada de TINTA com resistência mínima “Y1” “X1”, quando ensaiado de acordo com a ABNT NBR 11003:2009. Errata 1:2010.
- 7.5.5. Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de 400h, sem presença de empoamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/83.
- 7.5.6. Todas as exigências descritas acima deverão ser comprovadas através de resultados de ensaios por meio de laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte.
- 7.6. Fabricação em aço carbono, tratamento anti corrosivo, aderência da tinta, pintura em resina epóxi pó e resistência à corrosão são exigências que não restringem a participação de fornecedores que fabricam produtos de qualidade e garantem ao comprador a aquisição de produtos seguros, duráveis, aptos a serem utilizados pela população em local aberto, de acordo com a finalidade definida para os equipamentos, e com baixo risco de acidentes.
- 7.7. Ressalta-se que a exigência desses laudos foi realizada em editais anteriores sem negar aos interessados condições isonômicas de participação e sob o manto protetor de outras garantias legais. (ver editais disponíveis no portal de compras: Unidade 1531002 – processo 23/2013; Unidade 1411040- processo 01/2014; Unidade 1501561 – processo 038/2015).
- 7.8. Como o corpo técnico da SUBESP/SEDESE não dispõe dos recursos e conhecimentos necessários para realizar tais testes, estes precisam ser atestados por meio de laudos técnicos emitidos por laboratórios de terceira parte para garantir que os equipamentos fornecidos serão seguros, duráveis, aptos a serem utilizados pela população em local aberto, de acordo com a finalidade definida para os equipamentos, com baixo risco de acidentes.
- 7.9. Documentação complementar:
- 7.9.1. Termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
- 7.9.2. Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia ou Educação Física ou Fisioterapia, devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREF – Conselho Regional de Educação Física ou Crefito – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.
- 7.9.2.1. Este laudo, certificado por profissional devidamente qualificado, garante que o produto seja fabricado com a ergonomia necessária para a boa execução dos exercícios e que exponha o usuário a um baixíssimo risco de lesão.

7.10. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

7.11. Trata-se de atuação diligente da equipe técnica para verificar todas as informações pertinentes ao objeto. Ressalta-se que, caso os prospectos não apresentem todas as informações necessárias para a completa caracterização e análise do produto ofertada, poderão ser realizadas outras diligências de forma a esclarecer tais lacunas.

7.12. Estes documentos irão possibilitar a conferência das especificações solicitadas com aquelas ofertadas pelos licitantes. O rótulo e/ou ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto permite comparar à amplitude da ação e dos requisitos solicitados em edital. Eles serão utilizados para balizar a análise de aceitação das propostas pela Administração de forma a permitir a comparação.

7.13. Não há qualquer desrespeito a acórdãos do TCU e nem mesmo exigência indevida de documentos. Trata-se de ação diligente da administração para obter a proposta mais vantajosa, em conformidade com preceitos da Lei 8.666/93.

7.14. Ressalta-se que essas exigências técnicas são práticas comuns nas licitações desses tipos de equipamentos e, portanto, não se configuram como restritivas às empresas participantes.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.1.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 30 (trinta) **dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos municípios estabelecidos no Anexo A do Termo de Referência. Os locais de entrega serão estabelecidos em documentos enviados juntamente com a autorização de fornecimento. Nos documentos constará ainda o telefone de contato para agendamento de horário por parte da contratada com o beneficiário (Prefeitura Municipal), sendo indispensável que a Administração Pública – SUBESP tenha ciência de tal comunicação e daquilo que foi acordado entre a contratada e o beneficiário.

9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.2.1. Os municípios para os quais poderão ser solicitadas as entregas dos equipamentos pela contratada estão discriminados por lote no Anexo A deste Termo de Referência.

9.3.2.2. Os equipamentos deverão ser descarregados e entregues nos locais estipulados para a entrega pela Subsecretaria de Esportes. A instalação dos equipamentos não será de responsabilidade da CONTRATADA, mas sim da Prefeitura Municipal beneficiada.

9.3.2.3. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sendo considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Instrumento.

9.3.3. O recebimento dos equipamentos no município contemplado será feito por servidor ou comissão designada para tal fim pela Prefeitura Municipal e obedecerá ao seguinte trâmite:

9.3.3.1. A Contratada dirigirá-se ao local de entrega munida da Nota Fiscal, das 03 (três) vias do termo de responsabilidade e do Manual de Instalação dos Equipamentos;

9.3.3.2. O servidor municipal ou comissão, no ato da entrega, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá os equipamentos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.3.3. O servidor municipal ou comissão, receberá definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.3.4. Encontrando irregularidade, a contratada terá o prazo de 10 dias para a correção da irregularidade. Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

9.3.3.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o servidor municipal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à SUBESP para providências de penalização.

9.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Órgão/Entidade não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. **Cronograma físico-financeiro:**

9.4.1. Não se aplica.

10. **DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. **DO CONTRATO:**

11.1. Para os lotes 01 a 05, o instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

11.2. Para o lote 06, encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

11.2.1. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.2.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

12. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Com fundamento no §4º, art. 10º do Decreto nº 37.294/1996, o recebimento de bens e a formalização do ateste serão confiados a servidor ou comissão de servidores municipais, formalmente designados para esta função.

12.2.1. A realização do recebimento, provisório e definitivo, bem como do ateste por meio do Sistema Eletrônico de Informações – Sei!, por servidor ou comissão municipal, é a maneira mais eficiente de se realizar a fiscalização do objeto ora contratado, devido ao quantitativo adquirido e ao considerável número de municípios a serem beneficiados. Dessa forma, evita-se o deslocamento de servidores do Estado a todos os municípios que serão beneficiados, gerando economia para a Administração e dando maior celeridade ao processo de entrega, sem que se perca a necessária qualidade da fiscalização.

12.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato e/ou ordem de fornecimento, o servidor municipal ou comissão, deverá informar por escrito a comissão fiscalizadora formada por servidores do Estado de Minas Gerais, que irá solicitar ao Gestor do Contrato o envio de notificação formal à CONTRATADA, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.5. O CONTRATANTE, representado no ato da entrega pelo servidor ou comissão municipal devidamente designado, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de servidores públicos do Estado que atuarão no acompanhamento e fiscalização do Contrato e /ou ordens de fornecimento, serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.7.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020:

13.2. Programa de Trabalho - 1481.27.812.043.4086.0001
Natureza de despesa - 4490.52.13
IAG/F/IPU - 0.10.8

14. **DAS GARANTIAS:**

14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

16. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

16.1. **Da Contratada:**

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Dar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, devendo prestar toda a assistência durante o período de garantia;

16.1.5. Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição dos aparelhos que apresentarem defeitos ou divergências com as especificações fornecidas, sem nenhum ônus para a contratante;

16.1.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, incorreções ou divergências com as especificações fornecidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

- 16.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, descarregamento e instalação dos equipamentos (a instalação é exclusiva para o lote 06).
- 16.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 16.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.13. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 16.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 16.2. **Da Contratante:**
- 16.2.1. Orientar o servidor ou comissão municipal para realizar o adequado recebimento provisório e definitivo, bem como o ateste da Nota Fiscal no Sei!.
- 16.2.2. Orientar o servidor ou comissão municipal para rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 16.2.3. Orientar o servidor ou comissão municipal para comunicar por escrito à comissão fiscalizadora formada por servidores do Estado de Minas Gerais todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 16.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 16.2.10. Solicitar que as Prefeituras Municipais disponibilizem local adequado para a realização da entrega e, se for o caso, instalação dos equipamentos.
- 16.2.11. Para os municípios que não designarem formalmente servidor ou comissão municipal para realizar o recebimento dos equipamentos, as funções destes serão assumidas pela Comissão Fiscalizadora do Estado ou por outro servidor do Estado devidamente designado.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. advertência por escrito;

17.1.2. multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Responsável

VINÍCIUS AMARAL MENDONÇA
M 752.732-8.

Aprovação

JOSÉ FRANCISCO FILHO
MASP/MATRÍCULA 1.479.006-7



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Santos Salgado, Auxiliar Administrativo**, em 20/04/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27021089** e o código CRC **68B23C71**.